



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, vem apresentar algumas considerações para AUTORIZAR a contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**

Considerando que a reforma da sede legislativa constitui medida urgente e indispensável para assegurar a continuidade dos trabalhos parlamentares em ambiente adequado, preservando a integridade do patrimônio público, garantindo a segurança de servidores, parlamentares e cidadãos, e refletindo o compromisso desta Casa com a transparência, eficiência e dignidade do serviço público prestado à população de Ilha Grande/PI.

Considerando que tal medida visa atender às demandas da administração pública, assegurando a eficiência e a regularidade do funcionamento da máquina pública, além de garantir o cumprimento das exigências legais pertinentes à contratação.

O processo de contratação direta foi devidamente instruído em estrita conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que exige a apresentação de justificativa fundamentada para as hipóteses de dispensa de licitação, a qual foi elaborada de maneira robusta e submetida à autoridade competente para autorização e posterior publicidade.

Adicionalmente, a documentação anexada comprova a idoneidade jurídica, a capacidade técnica e a aptidão operacional da empresa **FORTES CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dr. João Candido, nº 1951, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba/PI, CEP 64.218-410, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.213/0001-58, demonstrando sua plena capacidade para a execução dos serviços objeto desta contratação, em atendimento à legislação aplicável.

O valor global estimado para a contratação, no montante de R\$ **41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**, encontra-se devidamente embasado em planilhas de custos e memórias de cálculo, observando os parâmetros de mercado e os limites legais previstos para a modalidade de dispensa de licitação.

Em face dos argumentos exarados no Processo Administrativo nº 010/2025 e tendo em vista a declaração de dotação orçamentária emitida pela Controladoria, bem como o parecer jurídico que se manifestou





ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha 334

Rubrica

favoravelmente à contratação em questão, autorizo a formalização do contrato com a empresa mencionada, observando-se a estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantindo a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada prestação dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais e externos, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa. A referida publicação deverá ser efetivada em meio oficial, garantindo assim a ciência dos interessados e a eficácia da medida, nos termos da legislação pertinente. Ressalto que a comunicação adequada da autorização é imprescindível para a sua plena validade e para o respeito aos direitos dos terceiros envolvidos, assegurando, dessa forma, a observância dos preceitos legais e normativos aplicáveis no caso.

Ilha Grande/PI, 23 de setembro de 2025.

Frankland Rocha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI